



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro - Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

SECRETARIA DE FINANÇAS

10 MAR 2012

LIVRO

3631-N

FOLHA

191

PROTOCOLO

00205679

001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

na declarada forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (27/07/2009), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 4, nº 515, Edifício Parthenon Center, lojas 2 e 15, no Centro, perante mim, **PAULA LÚCIO ALVES MONTEIRO**, brasileira, casada, bacharel em direito e notária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade número 3.821.792 - 2ª Via SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o número 872.022.471-00, Escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTO

De um lado, como outorgante vendedora, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A - SPE**, atual denominação da FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, com sede e foro à Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 02.389.252/0001-80, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **ADONIRAM GOMES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 38891-D CREA/RJ e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 596.403.327-04, domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, e **STHER FIUZA CANÇADO CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 26.600 OAB/GO e inscrita no C.P.F./M.F. sob o nº 927.685.711-72, domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado nestas Notas no livro 2014-P, às folhas 154/156 em 01/06/2009, com validade até 30/11/2009, doravante designada simplesmente **VENDEDORA**; do outro lado, como outorgada compradora, **JULIANA MARIA LARA DE ARRUDA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 762.552 SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 296.414.031-68, residente e domiciliada na Rua Açan, quadra 05, lote 04, Parque Acalanto, nesta Capital, casada com **DILERMANO HONÓRIO DE ARRUDA** sob o regime de comunhão parcial de bens, doravante chamada **COMPRADORA**; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios de que trato, por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista dos seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO

A **VENDEDORA FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A**, na forma aqui representada diz que:

a) é senhora e legítima possuidora da Gleba de terras com área de **43,06.81 ha = 08 alq. 71 lts. 526,30m² = 430.681,30m²**, situada na **FAZENDA BOTAFOGO**, nesta Capital, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta cidade, matriculado sob o número **26.641**;

b) sobre a referida área, fará o **LOTEAMENTO (PARCELAMENTO)** denominado "**JARDINS VERONA**", devidamente aprovado pelo Decreto nº 547, de 04 de março de 2008, devidamente registrado no Registro Imobiliário da 4ª Circunscrição desta cidade, sob o número **R-7-26.641** a seguir transcrito:

"REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Rua 4 nº515 Parthenon Center Goiânia-GO CEP 74.020-045 Fones: (62) 3096.9999 Fax: (62) 3225.1603 / 3096.9907
e-mail:cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br

6º **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-5866

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148)



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

LIVRO 3631-N

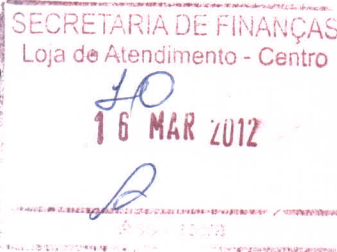
FOLHA 192

PROTOCOLO 00205679

002

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 07, nº 195 – Centro – CEP 74.023-020 Goiânia – GO
Tel.: (0xx62) 3225-2519 Fax: (0xx62) 3225-1506

CERTIDÃO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA



26.641

Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º 001

Goiânia, 11 de junho de 1.984.

IMÓVEL: Uma Gleba de terras com a área de 09 alqueires geometricos de 80 litros correspondentes a 43,56.00 hectares, situada na FAZENDA BOTAFOGO, neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco nº 01, cravado à margem direita do Córrego BARREIRO, na divisa do Dr. Luiz Sampaio; daí, segue confrontando com o dr. Luiz com os respectivos rumos e distâncias de 12º42'33" SW, 325,59m e 07º26'16" SW e 843,80m, até o marco nº 03, cravado na divisa do loteamento Jardim Vitoria; daí, segue confrontando com o referido loteamento, com o rumo de 46º57'56" NW, na distância de 500,00m, até o marco 04, cravado na divisa do sr. Lourival Louza; daí, segue confrontando com o sr Lourival Louza, com o rumo de 08º16'06" NE, na distância de 973,15m, até o marco 05, cravado à margem direita do correjo Barreiro; daí, segue confrontando com as vendedoras, com o rumo de 69º44'24" SE, na extensão de 433,26m, até o marco 01". Imóvel esse batizado com o nome de "SITIO DOM RICARDO".
PROPRIETARIAS: LAURA NASCIMENTO DOS SANTOS, viúva, aposentada, Cl. nº 475.586-DF e CPF. 002.947.051-04; e, CLEA DALVA RODRIGUES DOS SANTOS, desquitada, do lar, Cl. 391.392-DF e CPF. 052.027.601-91, ambas brasileiras, residentes e domiciliadas em Brasília-DF, na SQS-305, Blocos "G", aptº 401, e "E", aptº 405. **TITULO AQUISITIVO:** R-1- e R-2-23.958 deste Cartório. Dou fé. O Oficial substº.

R-1- 26.641-Goiânia, 11 de junho de 1.984. Por Escritura Pública de c/v de 29.05.84, lavrada às fls. 149/150vº do livro nº 415 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, as proprietárias acima qualificadas, venderam o imóvel acima descrito e caracterizado à razão social, SOTERRA- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BRASIL CENTRAL LTDA, com sede e foro nesta Capital, a rua 134 nº 44, sala 47, Setor Sul, inscrita no CGC/MF nº 02.389.253/0001-80, nas pessoas de seus sócios Srs. Clovis Roberto Rizzo Esselin, universitário e Italo Roberto Rizzo Esselin, médico veterinário, ambos brasileiros, casados, residentes nesta Capital, pelo valor de Cr\$20.000.000,00. Que o imóvel acima esta cadastrado no INCRA sob nº 930.202.005.681-8, mód. fiscal 7,0, nº de mod. fiscais- 8,58, fração mínima de parcelamento 2,0 ha, área total-62,8 ha. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-26.641-Goiânia, 06 de fevereiro de 1.997. Por Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural, passado nesta Capital em 26.06.84, assinado pelas partes, com 02 testemunhas e com firma reconhecida, a proprietária retro qualificada, neste ato representada por seus diretores, Clovis Roberto Rizzo Esselin e Italo Roberto Rizzo Esselin, prometeu vender ao sr. RONALDO DE BARROS BARRETO, brasileiro, casado, advogado, CPF. nº 130.312.361-49, residente e domiciliado a rua 239, nº 136, aptº 104, Setor Universitário, nesta Capital, uma área de terras com 04 alqueires goianos, destacada do imóvel constante da matrícula retro; pelo valor de Cr\$8.888.888,88. Que o presente contrato é irrevogável e irretroatável. As demais cláusulas e condições constam do presente contrato arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

Av-3-26.641-Goiânia, 30 de junho de 2005. Certifico, conforme requerimento datado de 10.06.2005, devidamente assinado por Ronaldo de Barros Barreto e s/m Karla Beatriz Xavier Nunes de Barros Barreto e Soterra Empreendimentos Imobiliários Brasil Central Ltda, na pessoa de Cleumar Rizzo Esselin, todos com firma reconhecida, que resolveram rescindir o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda de um imóvel rural com a área de 04 alqueires goiano, ficando o mesmo sem nenhum efeito e

Rua 4 nº515 Parthenon Center Goiânia-GO CEP 74.020-045 Fones: (62) 3096.9999 Fax: (62) 3225.1603 / 3096.9907
e-mail:cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br

6º **CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6566

**Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).**

Goiânia-GO, 15 de março de 2012.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO

3631-N

FOLHA

193

PROTOCOLO

00205679

003

consequentemente sem nenhum efeito o R-2-26.641 acima, conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-4-26.641-Goiânia, 31 de agosto de 2006. Certifico, conforme requerimento datado de 04.08.2006, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Ata de Assembléia de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Empresarial Anônima- SPE, realizada em 10 de maio de 2006, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 27.07.2006 sob nº 52300010543, protocolo 06/064824-4, que a proprietária retro empresa SOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BRASIL CENTRAL LTDA, foi transformada em sociedade anônima, alterando a denominação social para **F.G.R CONSTRUTORA JARDINS VERONA-S/A - SPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.252/0001-80, com sede 1ª Avenida, s/nº, qda 1-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-Go; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-5-26.641-Goiânia, 31 de agosto de 2006. Certifico, conforme requerimento datado de 04.08.2006, revestido de todas as formalidades legais e em anexo Memorial Descritivo, datado de 08.04.2006, devidamente assinado por Rubens Alberto Machado - CREA 3309/TD GO.TO, atividade registrada em 18.08.2006, conforme ART nº 9840200607088510, que a área constante da matrícula retro com o levantamento atual passou a possuir a área de: **43,06.81 ha = 08 alq. 71 lts. 526,30m² = 430.681,30m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no Marco 01, cravado à margem direita do Córrego Barreiro, na confrontação das terras pertencentes ao Dr. Luiz Sampaio Neto, definido pelas coordenadas geográficas; SAD 69 - M.C 51º Lat - 16º43'02.8956" Sul; Long. = 49º42'41.6582" Wgr e coordenada UTM de X=690.675,7257 e Y=8.150.836,7071; daí seguem confrontando com o Dr. Luiz Sampaio Neto, com os azimutes verdadeiros e distâncias de: 176º05'42" - 319,66m, até o Marco 02; Az. 170º49'25" - 843,80m, até o Marco 03, cravado na confrontação do Loteamento Jardim Vitoria II; daí, seguem confrontando com o referido loteamento, com azimuth verdadeiro de 296º25'13" e distância de 500,00m², até o Marco 04, cravado na confrontação das terras pertencentes à Lourival Louza; daí, seguem confrontando com o último, com o azimuth verdadeiro de 350º49'25" e distância de 957,07m, até o Marco 05, cravado na confrontação das terras pertencentes à Laura Nascimento dos Santos e Clea Dalva Nascimento dos Santos; daí, seguem confrontando com as últimas citadas, com o azimuth de 92º19'37" e distância de 430,75m, até Marco 01, ponto de partida desta descrição. Tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-6-26.641-Goiânia, 13 de março de 2008. Procedo a presente averbação para constar que conforme Decreto Municipal nº 547 de 04.03.2008, o imóvel constante da matrícula retro encontra-se localizado em ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, conforme Lei Complementar nº 171/07. Dou fé. O Oficial substº.

R-7-26.641-Goiânia, 09 de abril de 2008. **LOTEAMENTO (PARCELAMENTO)** denominado "**JARDINS VERONA**", na área constante da presente matrícula, devidamente aprovado pelo Decreto nº 547, de 04 de março de 2008. Que o citado loteamento (Parcelamento) é composto de: Superfície do terreno: 430.681,30m² = 100,000%; **Superfície a parcelar: 392.155,54m² = 91,055%. Utilização das Áreas Parceladas:** Total de Quadras: 18; números de lotes: **382**; área mínima de lote: 434,00m²; Frente mínima: D=14,00m; Total das áreas dos 382 lotes: 190.884,61m² = 48,675%; Total das áreas verdes/ esporte e lazer: 54.447,18m² = 13,884%; Guarita/Anexos de serviços e social/lotes "**A, B, C e D**": 1.325,98m² - 0,338%; Sistema Viário - área total: 145.497,77m² = 37,103%. **Áreas Públicas Municipais: 45.** Que em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, e Decreto Complementar nº 1135, no loteamento prioritário denominado "**JARDINS VERONA**", ficam previstas as seguintes zonas de uso: **Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA-III)**, para as Quadras: 01; 03; 05; 06; 07; 08; 09; APM 03; APM 04; APM 05; APM 07;

Rua 4 nº515 Parthenon Center Goiânia-GO CEP 74.020-045 Fones: (62) 3096.9999 Fax: (62) 3225.1603 / 3096.9907
e-mail:cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br

Assinatura manuscrita



Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148).



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado

APM 13; APM 14; APM 15; APM 16; APM 18; APM 19; APM 22; APM 23; APM 24; APM 25; APM 26; APM 27; APM 28; APM 29; APM 30; APM 45; Lotes Comerciais 01 e 02; e, ZONA MISTA DE BAIXA DENSIDADE (ZM-BD) para as demais Quadras e Áreas Públicas. Os Lotes de esquina, a seguir identificados, em qualquer zona de uso, deverão atender obrigatoriamente os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, os lotes são: Qda 01: lotes 01, 04, 05, 07; Qda 02: lote 01, 09 e 10; Qda 03: lotes 01, 06 e 07; Qda 04: lotes 01, 18, 19 e 35; Qda 05: lotes 01, 15, 16 e 29; Qda 06: lotes 01, 07, 08 e 15; Qda 07: lotes 01, 09, 10 e 19; Qda 08: lotes 01 e 15; Qda 09: lotes 15 e 16; Qda 10: lotes 13 e 14; Qda 11: lotes 01 e 21; Qda 12: lotes 01 e 23; Qda 13: lotes 12 e 13; Qda 14: lotes 10 e 11; Qda 15: lotes 01 e 27; Qda 16: lotes 01 e 31; Qda 17: lotes 08 e 09; Qda 18: lotes 01, 10 e 16. Para os Lotes Constantes das quadras 01, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, fica definido o índice de aproveitamento de 0,8% e 40% de índice de ocupação, de acordo com o parecer 244/2006, exarada pela comissão de Uso do Solo Especial. Os lotes a seguir discriminados serão destinados a execução do complexo de portaria do empreendimento Jardins Verona: Lote A: 505,60m² - destinado(Serviço); Lote B: 50,88m² destinado(Guarita); Lote C: 751,75m² destinado (Administração); Lote D: 17,75m² destinado (Guarita de Serviço) = total do terrenos: 1.325,98m². Que o presente loteamento foi feito de acordo com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que rege a matéria, cujo processo acha-se arquivado nesta serventia. Que o citado loteamento é de propriedade de **F.G.R CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.252/0001-80, com sede 1ª Avenida s/nº, qda 1-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-Go. Tudo conforme processo arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial substº."

CLÁUSULA TERCEIRA - DO IMÓVEL OBJETO DESTA ESCRITURA

A **VENDEDORA** é proprietária e legítima possuidora, a justo título e aquisição legal, do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **Lote de terras de número 02 da quadra número 12, Rua das Eugênicas, com a área total de 516,54, do LOTEAMENTO (PARCELAMENTO) denominado "JARDINS VERONA",** nesta Capital, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **26.641**, conforme Certidão de Registro do imóvel, emitida pelo mesmo Cartório em 27/07/2009, que ficará arquivada nestas Notas.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento e regular forma de direito, a **VENDEDORA** vende à **COMPRADORA** o imóvel identificado na cláusula anterior, pelo preço e nas condições adiante enunciadas, que esta se obriga a pagar no prazo e nas condições adiante convencionadas, declarando aquela, expressamente, que o imóvel se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, e, sob responsabilidade civil e criminal, que desconhece a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel ou de outros ônus reais sobre ele incidentes.

Por força deste contrato, a **VENDEDORA** cede e transfere à **COMPRADORA**, sem reserva alguma, todo o domínio, posse, direitos e ações que até o presente momento exercia sobre o imóvel, para que esta dele use, goze e livremente disponha, como proprietária exclusiva que passa a ser doravante, obrigando-se a **VENDEDORA**, por si e por seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei.

Desde já, ficam autorizados todos e quaisquer registros, averbações e cancelamentos no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** Imobiliária desta capital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Rua 4 nº515 Parthenon Center Goiânia-GO CEP 74.020-045 Fones: (62) 3096.9999 Fax: (62) 3225.1603 / 3096.9907
e-mail:cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE FINANÇAS
Loja de Atendimento - Centro

LIVRO

3631-N

FOLHA

201

116 MAR 2012 PROTOCOLO

0020567

011

VI) Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura sob a inscrição número 225.013.0333.000-6, exercício de 2009, tendo o valor fiscal de **R\$ 47.284,82** (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Código Civil Brasileiro, artigo 215, parágrafo 5º.

E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, o qual após lida por mim e pelas partes, foi aceita em todos os seus termos. As assinaturas da outorgante e da outorgada, a seu pedido foram colhidas em diligência. Eu, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 1.066,50; Taxa Judiciária: R\$ 46,05, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE
STHER FIÚZA CANÇADO CARVALHO
Procuradora

FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE
ADONIRAM GOMES MAGALHÃES
Procurador

JULIANA MARIA LARA DE ARRUDA
Outorgada

Paula Lúcio Alves Monteiro
Escrevente



Rua 4 nº515 Parthenon Center Goiânia-GO CEP 74.020-045 Fones: (62) 3096.9999 Fax: (62) 3225.1603 / 3096.9907
e-mail: cartorio@cartorioindioartiaga.com.br www.cartorioindioartiaga.com.br

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, ass. cl Rua K nº 22 - Setor Opiste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6886

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148)

Goiânia, GO, 15 de março de 2012